

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE METAS Nº 1444/7479/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E O (A) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, neste ato representada pela sua Subsecretária de Regulação em Saúde, Sra. Juliana Ávila Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.183.967, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 076.499.336-44, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SES/MG nº 6.794, de 2 de agosto de 2019, doravante denominado **SES/MG**; e a entidade hospitalar **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.899.395/0001-74, neste ato representada pelo (a) seu (sua) Representante Legal **FERNANDO MONTANS ALVARENGA**, Carteira de Identidade nº 122434262, CPF nº 048.323.786-86, com domicílio especial na PRAÇA COMENDADOR JOÃO PIO DE FIGUEIREDO WESTIN, doravante denominado **ENTIDADE BENEFICIADA**, com fundamento na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.378, de 16 de abril de 2021; na Resolução SES/MG nº 7.479, de 16 de abril de 2021; na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.404, de 14 de maio de 2021; na Resolução SES/MG nº 7.564, de 18 de junho de 2021; e nas cláusulas do Termo de Metas originário, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – a alteração do valor global do Termo de Metas, com fundamento na Resolução SES/MG nº 7.564, de 18 de junho de 2021; e

II – a prorrogação do prazo de vigência do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica acrescido ao valor global do Termo de Metas o recurso previsto na Resolução SES/MG nº 7.564, de 18 de junho de 2021, a título de incentivo emergencial e temporário a partir de maio de 2021, para custeio das ações de saúde para o combate à pandemia.

Parágrafo Único – Em razão do disposto no item anterior, fica alterada a Cláusula Terceira (Do Orçamento e Dos Recursos Financeiros), alínea “a” do instrumento originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

a. Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará à ENTIDADE BENEFICIADA o valor total de R\$ 14.361,60 (...)."

II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento originário em 6 (seis) meses e, por conseguinte, alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência), que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As transferências dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2021 correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.026.1008.0001 - 339039 - 10.1.

3.2 – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos neste Termo Aditivo será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela ENTIDADE BENEFICIADA.

3.3 – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução das ações previstas na Resolução SES/MG nº 7.479, de 16 de abril de 2021.

3.4 – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Metas.

3.5 - É vedada a utilização de recursos federais para financiamento de despesas de mesma finalidade das ações previstas neste TERMO, no mesmo período do repasse do presente recurso pela SES/MG, de modo a garantir que não haverá duplicidade de financiamento ou complementação de valor de tabela com recurso federal.

SES/MG:

JULIANA ÁVILA TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

ENTIDADE BENEFICIADA:

FERNANDO MONTANS ALVARENGA

REPRESENTANTE LEGAL

01 de Julho de 2021

Assinatura do Beneficiário - Assinado em: (01/07/2021 - 13:30:38)

CN=FERNANDO MONTANS ALVARENGA:04832378686,OU=Certificado PF
A3,OU=23681765000130,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Código de validação: CGB Cz0pLusZ4kBPvqY7FtKcLoEo=